



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº053, DE 03 DE ABRIL DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal n. 8.080/90;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n. 665/2009, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Riachão do Jacuípe, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CPF
Laysa Ferreira Xavier Bezerra	022.567.125-59
Felipe Lopes de Santana	011.796.575-86
Jorge Cleber Borges de Souza	002.799.165-23
Domingos Edson de Jesus Matos	041.848.975-09
Vanessa Santos Fróes	069.492.565-90
Taiana Kidman de Oliveira Carneiro	058.074.975-46

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000





Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes de fiscal sanitário, tais como:

- I. Inspeção e fiscalização sanitária;
- II. Lavratura de auto de infração sanitária;
- III. Instauração de processo administrativo sanitário;
- IV. Interdição cautelar de estabelecimento;
- V. Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e
- VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim e dispostas nas legislações aplicadas ao caso.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

Prefeito Municipal

FILIFE ALEXANDRE SILVA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000



RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

